



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Requeiro que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referente as vistas do Projeto de Lei 30/2026 que dispõe sobre a organização interna da Guarda Municipal de Castro, especialmente no que se referem às gratificações.

O projeto foi submetido à apreciação legislativa, tendo sido objeto de pedido de vistas para melhor análise de sua conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.022/2014.

O Decreto Municipal nº 14/2026 promoveu alteração na forma de cálculo das gratificações, passando de base salarial inicial da carreira para base nível G5. Entretanto, a nova sistemática foi aplicada apenas aos cargos de comando, subcomando, inspetor e subinspetor e manteve a gratificação anterior de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da carreira aos cargo de Corregedor, o que gera tratamento desigual entre funções de mesma relevância hierárquica e responsabilidade, de modo que essa distinção afronta o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Constituição Federal, que impõe tratamento igualitário entre agentes em situações equivalentes.

Diante do exposto, entende-se que a gratificação do cargo de Corregedor também seja calculada com base no nível G5 e fixada em percentual compatível com as demais funções de comando, tendo em vista que essa medida garantirá equidade remuneratória e segurança jurídica.

Ademais, considerando que o Projeto de Lei nº 30/2026 trata da alteração de gratificações, faz-se necessário o esclarecimento quanto ao impacto financeiro decorrente de sua implementação.

Dito isso, opina-se pela necessidade de adequação do Projeto de Lei nº 30/2026, no que diz a respeito a alteração da sistemática de gratificação do cargo de Corregedor, para que seja baseada no nível G5, nos moldes do Decreto nº 14/2026, observando o princípio da isonomia, equiparando-se às demais funções de comando.




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Castro, em 24 de Março de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 24/03/2026 16:44:09 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Investigador Ricardo dos Santos
Vereador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GSZJL-YVXQM-36WFD-UXPEB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Ricardo dos Santos em 24/03/2026 16:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
OunG3klgdzMlay9mTPab4cyse819Eq18KZc+hNbA6Yw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/GSZJL-YVXQM-36WFD-UXPEB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>